

CONTRATO N.º 39/2023  
“FORNECIMENTO DE CARTÕES PRESENTE”

----- Entre **AMBISOUSA - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM**, com sede na Avenida Sá e Melo, n.º 30, 4620-009 Lousada, pessoa coletiva n.º 504 703 129, devidamente representada pelo seu Diretor Geral, Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, no uso das competências em si delegadas no âmbito de deliberação do Conselho de Administração e-----

----- **SFS, GESTÃO E CONSULTORIA, S.A.** pessoa coletiva n.º 513922369, que é também o seu número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com sede em Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia, devidamente representada por Pedro Alexandre de Macedo Queirós, [REDACTED] residente [REDACTED] com o cartão de cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de Procurador e Paulo Jorge Henriques Pereira, [REDACTED] na qualidade Administrador.-----

----- E considerando que o Conselho de Administração da Ambisousa decidiu a 14/11/2023, adjudicar à Segunda Outorgante o **“FORNECIMENTO DE CARTÕES PRESENTE”** e que na mesma data aprovou em minuta este contrato, é celebrada a presente obrigação contratual que se denomina e tem por objeto o **“FORNECIMENTO DE CARTÕES PRESENTE”** nas condições da proposta apresentada pelo adjudicatário e respetivo caderno de encargos que fazem parte integrante deste contrato, nos seguintes termos: -----

----- O valor do contrato dependerá das necessidades da entidade adjudicante, sendo feitas aquisições até ao montante limite do preço base do procedimento, respetivamente, **107.000,00€**. -----

----- Conforme o valor das aquisições efetuadas será atribuído um desconto de quantidade, conforme tabela de rappel publicada em [cartoesda.com](http://cartoesda.com), que se anexa ao contrato. -----

----- O contrato mantém-se em vigor desde a data da sua **celebração até 31 de janeiro de 2025** ou até atingir o valor base do presente procedimento caso ocorra antes dessa data (107.000,00€). -----

----- É responsável pela fiscalização do cumprimento integral da totalidade das obrigações decorrentes do presente contrato a [REDACTED] gestora deste contrato. -----

----- Pelos representantes das outorgantes, na qualidade invocada, foi dito que as suas representadas aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, incluindo as decorrentes das condições da proposta bem como do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- A segunda outorgante apresentou os documentos de habilitação solicitados, que se verificou estarem em conformidade. -----

----- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. -----

Lousada, 28 de novembro de 2023.

Pela AMBISOUSA, **Assinado por: Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães**  
[REDACTED]  
Data: 2023.11.28 11:53:49+00'00'



Pela SFS, **Assinado por: Paulo Jorge Henriques Pereira** **Assinado por: PEDRO ALEXANDRE DE MACEDO QUEIRÓS**  
[REDACTED] [REDACTED]  
Data: 2023.11.28 12:53:48+00'00' Data: 2023.11.28 14:14:51+00'00'

